|  |  |
| --- | --- |
| **Parecer**  **Proposta de Lei nº 99/XIII** | **Autora: Deputada**  **Margarida Marques** |
| **Grandes Opções do Plano para 2018** |  |

**ÍNDICE**

**PARTE I – INTRODUÇÃO**

**PARTE II - CONSIDERANDOS**

**PARTE III – OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER**

**PARTE IV - CONCLUSÕES**

**PARTE V - PARECER**

**PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA**

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa, o Governo apresentou à Assembleia da República, a Proposta de Lei n.º 99/XIII/3ª, sobre as Grandes Opções do Plano para 2018, tendo a Comissão Parlamentar de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa solicitado à Comissão de Assuntos Europeus a elaboração de parecer nos termos da alínea a), do nº 1 do artigo 206º do Regimento da Assembleia da República.

A Proposta de Lei n.º 99/XIII/3ª visa aprovar as Grandes Opções do Plano para 2018.

De uma forma sucinta, são elencados os aspetos relativos às competências da Comissão de Assuntos Europeus presentes nas Grandes Opções do Plano para 2018.

**PARTE II - CONSIDERANDOS**

**1- As reformas e Grandes Opções do Plano para 2018**

A Proposta de Lei, ora em apreço exprime as grandes linhas estratégicas orientadoras e enquadradoras das diferentes políticas para o País, decorrentes do Programa do XXI Governo Constitucional e do Programa Nacional de Reformas para o período de 2016/2019, que consubstanciam a persecução de um modelo de desenvolvimento para o país assente numa estratégia continuada de consolidação das contas públicas e de reforço da coesão económica e social.

Este modelo de desenvolvimento, que decorre num quadro temporal de médio prazo, assenta fundamentalmente em seis pilares estruturais, identificados no Programa Nacional de Reformas como prioritários nomeadamente: a Qualificação dos Portugueses; a Inovação na Economia; a Valorização do Território; a Modernização do Estado; a Redução do Endividamento da Economia; e o Reforço da Coesão e Igualdade Social.

Na iniciativa legislativa em apreço, são assim explanadas as medidas que consubstanciam os eixos de atuação que materializam os seis pilares identificados. Para além destes aspetos, o documento expõe também as prioridades políticas do Governo face à posição de Portugal no contexto europeu e global para o ano de 2018, sobre os quais se centra a nossa apreciação.

Na análise ora realizada deste documento, importa ter presente a severa conjuntura económica e financeira que o País atravessou nos últimos anos. Disto mesmo é dado conta no Cenário Macroeconómico, onde se assinala a revisão em alta das Contas Nacionais de 2015 e 2016, que exprimiram um crescimento do PIB real, de 1,8% e 1,5%, respetivamente. Ainda assim, a alteração mais substancial ocorre em 2017, prevendo-se um crescimento de 2,6%, o que significa um aumento de 0,8p.p. acima do valor inscrito no Programa de Estabilidade 2017/2021. A redução substancial de 1 p.p. do défice orçamental de 3% do PIB em 2015 para 2% do PIB em 2016 abriu caminho para a saída do país do Procedimento por Défices Excessivos (PDE), no qual se encontrava desde 2009. Situação que, sublinhe-se, melhorou inequivocamente a posição de Portugal no contexto europeu e internacional, o que foi traduzido na recente melhoria do *rating* da República Portuguesa.

Na opinião do Governo, o ano de 2017 será efetivamente um ano histórico para a política orçamental portuguesa, será também o ano em que iniciamos o nosso percurso de convergência com as médias europeias.

Portugal, está assim a prosseguir uma trajetória de crescimento económico e social sustentável e sólido. Tem sido possível não apenas ultrapassar a grave recessão que assolou o país nos últimos anos, como também demonstrar que a implementação de um modelo de desenvolvimento alternativo e responsável permitiu promover o crescimento, o emprego e a coesão social, assegurando simultaneamente o rigor e sustentabilidade das finanças públicas. Neste âmbito, sublinha-se e enaltece-se o esforço vital dos portugueses neste processo.

É dentro deste contexto que a presente Proposta de Lei é apresentada prosseguindo o desígnio traçado no Programa do XXI Governo Constitucional e no Programa Nacional de Reformas (apresentado, em abril, à Assembleia da República e posteriormente enviado à Comissão Europeia). Este documento pugna por um desenvolvimento sustentável e justo do País, aliado a uma estratégia de consolidação das contas públicas, em pleno respeito com os compromissos decorrentes da nossa pertença à União Europeia.

No documento, ora em análise, são identificados objetivos de curto prazo, para 2018, que pretendem promover as opções estratégicas de uma retoma expressiva do crescimento económico, conducente à criação de emprego. Simultaneamente, são também identificados objetivos de médio prazo na perspetiva de prosseguir mudanças estruturais que permitam preservar a recuperação alcançada e delinear um futuro com mais confiança e maior estabilidade, numa rota de convergência com os países da UE

* 1. **Portugal no Mundo**

A Proposta de Lei sublinha a relevância que se pretende conferir à política externa no sentido de afirmar Portugal na Europa e no Mundo. Neste contexto, é realçada e valorizada a importância que Portugal assume no espaço Euro-Atlântico e a sua determinação na assunção desse papel no quadro europeu, em especial num momento de grande relevância e exigência para o futuro da União Europeia.

Na dimensão externa, o governo português declara firmemente o seu intransigente empenho na persecução de uma política externa assente na paz e na luta contra o terrorismo, na defesa e na promoção dos valores democráticos e dos direitos humanos, capaz de responder às crises humanitárias que assolam o mundo, assim como na defesa e promoção dos objetivos de desenvolvimento sustentável, e no reconhecimento e valorização das organizações internacionais das quais é membro, designadamente das Nações Unidas. Assumem também particular relevância as alterações climáticas e os oceanos.

Considera-se igualmente de grande importância a política de prossecução do desenvolvimento e promoção da língua portuguesa.

Importa ainda referir o enfoque dado à cooperação portuguesa com especial enfase na necessidade de desenvolvimento e aprofundamento de parcerias com os países de língua portuguesa.

**O Futuro da Europa**

No âmbito da UE, e tendo em conta os exigentes desafios que se colocam ao futuro do projeto europeu, sublinha-se a relevância dada à afirmação de Portugal na defesa dos interesses nacionais e europeus bem como o seu empenho na reflexão e proposição sobre o futuro da União Europeia. Neste contexto, assume particular relevância em 2018 o processo de negociação da saída do Reino Unido da UE. Merecem importância acrescida as questões relacionadas com a prossecução da União Económica e Monetária tendo em vista o completamento de todos os seus pilares e o funcionamento democrático da Zona Euro, bem como a promoção do emprego, do crescimento económico e da convergência social e económica entres os Estados Membros. Para além destes aspetos, salienta-se também a importância do desenvolvimento e consolidação de um espaço europeu alicerçado nos princípios da Liberdade, Segurança e Justiça.

Neste contexto, na presente Proposta de Lei são identificadas as ações políticas em que Portugal irá concentrar os seus esforços no decurso de 2018, designadamente:

1. **Reflexão sobre o futuro da UE** – Defende-se uma participação empenhada neste debate, no quadro das propostas apresentadas pelo Livro Branco da Comissão Europeia e os documentos que se lhe seguiram;
2. **União Económica e Monetária** – Pretende-se prosseguir a defesa dos interesses nacionais e europeus dentro de um quadro orçamental sustentável. O Governo propõe-se envidar todos os esforços que permitam aprofundar e completar a União Económica e Monetária, valorizando e conciliando a dimensão social da UEM com o já adquirido património da “Europa Social”, com vista ao estabelecimento de um Pilar europeu dos Direitos Sociais que garanta a proteção dos mesmos e promova a equidade dos mercados de trabalho e dos sistemas de proteção social, sem pôr em causa os patamares mais elevados que cada um dos estados membros tenha atingido. Torna-se, pois, necessário definir com rigor e força jurídica, padrões de relação laboral e proteção social no quadro da UE e da Zona Euro.
3. **Quadro Financeiro Plurianual pós 2020** – Assume-se uma participação ativa na preparação deste quadro financeiro, qualquer que seja a duração que ele venha a ter, tendo sido já iniciado pelo Governo o processo conducente à definição de uma nova Estratégia Nacional para uma Década de Convergência, denominada Portugal 2030.
4. **Espaço de Livre Circulação de Pessoas** – Defende-se a consolidação de um espaço europeu de circulação, alicerçado nos princípios da Liberdade, Segurança e Justiça.
5. **Direitos Humanos** – Enfatiza-se a participação no desenvolvimento de uma política humanitária para os migrantes, refugiados e requerentes de asilo.
6. **Saída do Reino Unido da UE** – Pretende-se prosseguir a participação ativa no processo negocial.
7. **Política Europeia de Vizinhança** – Pretende-se contribuir para o desenvolvimento desta importante política europeia.
8. **Relações da UE com regiões/países terceiros** – Expressa-se a intenção de contribuir para a consolidação e reforço destas relações, em particular com países vizinhos e parceiros estratégicos, em especial com os países africanos.
9. **Politica Comercial da UE** – Defende-se uma participação empenhada nos diversos processos negociais de acordos de livre comércio, assente na defesa dos interesses nacionais.

**Um Portugal Global**

A pertença de Portugal à União Europeia é um fator importante na posição de Portugal no contexto global.

Por conseguinte, são abordadas as **relações multilaterais** e referidas as principais medidas a implementar em 2018, nomeadamente no que concerne: i) à p**articipação ativa no sistema das Nações Unidas** – participando nas missões de paz e de segurança, bem como na defesa e promoção dos direitos humanos e na promoção da educação e da cultura. Sublinha-se o empenhamento na defesa da proposta de extensão da plataforma continental de Portugal junto da Comissão de Limites da Plataforma Continental das Nações Unidas; ii) à **implementação da agenda das alterações climáticas e da agenda humanitária**, bem como da **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; iii) à participação nos fora multilaterais e** regionais de cooperação, desenvolvimento e segurança. Enfatiza a participação nas organizações da Conferência Ibero-americana, na União para o Mediterrâneo, no Conselho da Europa e nas atividades do seu Centro Norte-Sul, situado em Lisboa.

Refere-se também que, perante a complexidade crescente dos atuais desafios e exigências que se colocam a nível geostratégico, a cooperação internacional assume uma importância vital na manutenção da paz e da segurança internacional, bem como no respeito do direito internacional, dos valores democráticos e dos direitos humanos. Neste contexto, salienta-se o empenho de Portugal na defesa intransigente destes valores contribuindo, deste modo, para reforçar a afirmação do seu papel no mundo.

Neste âmbito, defende-se: i) a necessidade de simplificar e sistematizar a cooperação técnico-militar, “potenciando-a, sempre que possível, num contexto mais abrangente de cooperação internacional, promovendo novas abordagens no quadro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) ou a nível bilateral, com programas inovadores, nas áreas da formação, do treino e das indústrias de defesa”; ii) intensificar a cooperação entre as Forças Armadas e as forças e serviços de segurança, de modo a dar respostas às múltiplas ameaças e riscos que atualmente se colocam, em particular no domínio da ciberdefesa.

Também neste capítulo são mencionadas as **relações bilaterais** com os países considerados mais relevantes neste domínio, destacando-se assim o fortalecimento das relações com: i) **Espanha**, visando a preparação da cooperação transfronteiriça pós-2020, e a colaboração no processo de transição energética; ii) **França e Alemanha,** tendo em conta a importância económica que ambos os países representam para Portugal; iii) **Reino Unido,** para além dos aspetos económicos, colocam-se também no plano bilateral as questões que o processo de saída do Reino Unido da UE; iv) **Países de língua oficial portuguesa** e demais **países africanos**, designadamente da região do Magrebe, tendo em conta os interesses comuns em questões económicas e de segurança, bem como a atenção ao Sahel e ao Golfo da Guiné; v) **Brasil,** no sentido de reforçar a cooperação; vi) **Argentina, Chile e México**, é importante tirar partido das recentes iniciativas político-diplomáticas, nomeadamente na vertente económica; vii) **Estados Unidos da América**, no quadro do Acordo de Cooperação e Defesa, assim como noutras áreas de cooperação: economia, energia, ciência e tecnologia e educação; viii) **Canadá**, tendo nomeadamente em consideração a comunidade portuguesa ali residente; ix) **China** e a **Índia**, nomeadamente o reforço da aproximação aos países Association of Southeast Asian Nations (ASEAN), beneficiando das recentes iniciativas político-diplomáticas, de forte cariz económico.

No âmbito da **Política de Cooperação para o Desenvolvimento** destaca-se: i) o desenvolvimento da parceria privilegiada com os países da língua portuguesa, materializada nos Programas da Cooperação em curso; ii) a implementação de projetos de cooperação delegada da União Europeia e concretização das iniciativas de cooperação trilateral e triangular.

No domínio da **Internacionalização da Língua, da Cultura e da Ciência Portuguesas e da Cidadania Lusófona**, releva-se a determinação do governo português em continuar a colocar no “centro da política externa” a promoção da língua portuguesa. Também a construção de uma cidadania lusófona e a participação no quadro da CPLP constituem objetivos relevantes da política externa portuguesa. Neste contexto, realça-se: a consolidação da rede de ensino superior no estrangeiro; o desenvolvimento do programa da Ação Cultural Externa para 2018; a valorização da internacionalização do ensino superior e da investigação científica e tecnológica e da cooperação internacional no quadro da CPLP; a contribuição para a implementação da Nova Visão Estratégica da CPLP e continuação do apoio à abertura da CPLP à sociedade civil, aos Observadores Associados e Consultivos e às comunidades lusófonas vivendo fora do espaço da CPLP.

Em suma, reconhece-se a importância geopolítica e estratégica a nível económico, social e cultural que representa a comunidade lusófona na afirmação do papel de Portugal no Mundo.

**PARTE III – OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER**

Elaborámos uma interpretação/síntese das propostas do governo no quadro das GOP para 2018, no que ao âmbito desta Comissão Parlamentar diz respeito.

(…)

# PARTE IV – CONCLUSÕES

# 1 - A Comissão Parlamentar de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa solicitou à Comissão de Assuntos Europeus a elaboração de parecer nos termos da alínea a), do nº 1 do artigo 206º do Regimento da Assembleia da República.

# 2 - A Proposta de Lei em causa, analisada por esta Comissão apenas nas matérias do seu âmbito de competência, reflete a posição do Governo dentro do atual contexto europeu.

3 - Portugal assume o seu forte empenho na reflexão em curso sobre o futuro da UE. No âmbito da política externa assume claramente o reforço do papel de Portugal na cena internacional, promovendo o respeito pelo direito internacional, a defesa dos valores democráticos e dos direitos humanos.

4 - No que se refere especificamente à política europeia, pressupomos **uma estratégia propositiva** e de iniciativa por parte do governo, como está já a acontecer, por exemplo, no debate sobre o Quadro Financeiro Plurianual pos-2020. Esta estratégia é fundamental para a defesa dos interesses nacionais e europeus, identificando em cada momento os interlocutores privilegiados: estados membros e/ou instituições, na procura de soluções partilhadas para desafios comuns.

5 - A **reflexão sobre o futuro da Europa** deverá ter em conta a Declaração de Roma nos seus quatro pilares: uma europa social, uma europa próspera e sustentável, uma europa mais forte no plano mundial, uma europa segura e protegida.

6 - O **espaço de Livre circulação das pessoas** pressupõe a reposição integral de Schengen o mais rapidamente possível.

7 - A participação no desenvolvimento de uma política humanitária para os **migrantes, refugiados e requerentes de asilo** deve assentar no primado do direito internacional e europeu, que dela é parte integrante, assegurando-se assim a proteção e o enquadramento jurídico das pessoas nas condições descritas.

8 - A intervenção de Portugal no processo de negociação da **saída do Reino Unido da EU** deverá pautar-se, designadamente, pelo respeito dos direitos adquiridos pelos cidadãos europeus residentes do Reino Unido, no pressuposto da reciprocidade, especificamente da comunidade portuguesa. A salvaguarda das relações históricas bilaterais deve pautar os interesses portugueses neste processo de saída.

9 - As negociações da **política comercial** devem fazer-se no quadro do respeito dos níveis europeus designadamente no que se refere aos direitos sociais, ambientais, qualidade e segurança alimentar.

Para além destas políticas, referidas na presente proposta de Lei:

10 - A **monitorização do Estado de Direito** é uma tarefa que deve persistir no quadro da UE, no sentido de assegurar o respeito dos valores e dos princípios da UE.

11 - A estratégia de **combate ao terrorismo** deve prevalecer no quadro das prioridades europeias.

12 - A **política orçamental da EU** deverá potenciar os instrumentos financeiros e políticos no sentido da redução dos desequilíbrios macro-económicos e sociais da EU. Este objetivo deverá estar presente quer no aprofundamento da UEM quer do debate orçamental da EU, na procura de um quadro orçamental sustentável.

**PARTE V – PARECER**

Face ao exposto, a Comissão de Assuntos Europeus considera que o presente parecer se encontra em condições de ser remetido à Comissão Parlamentar de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa que a Proposta de Lei nº 99/XIII, Grandes Opções do Plano para 2018, na parte referente às questões do âmbito desta Comissão, reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser discutida e votada em Plenário.

Palácio de São Bento, 27 de outubro de 2017

**A Deputada Autora do Parecer A Presidente da Comissão**

**(Margarida Marques) (Regina Bastos)**